


INSTITUTO	
	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	GABETA OFICIAL MT
Data	27/6/1918 Pg
Class.	ORDD 00 121

RESOLUÇÃO N. 761 DE 1918

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente no Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. 1.º—Fica o Poder Executivo autorizado a reservar nas adjacencias das estações telegraphicas "Nhambiquaras", "Vilhena" e "José Bonifacio", e nas colonias fundadas e mantidas pela Missão Salesiana denominadas "Sagrado Coração", "São José", e "Immaculada Conceição", uma área de 25 mil hectares para cada uma, de terras devolutas pastaes e lavradias de boa qualidade, para usufructo dos indios e pelo prazo de dez annos, respeitadas os direitos adquiridos.

§ Unico.—Durante esse prazo poderá o Governo conceder dentro dessa área aos indios que se tornarem capazes pelo

seu grau de civilisação, os favores estabelecidos no Decreto n. 130 de 4 de Junho de 1902.

Art. 2.º—Nas mesmas condições do art. 1.º e seu paragrapho, o Governo reservará uma área de cinquenta mil hectares entre os rios "Paranatinga", e "Xingá", podendo essa área ser distribuida em inais de um lote, a juizo do mesmo Governo.

Art. 3.º—Fica approvedo o acto do Governo n. 426, de 8 de Janeiro de 1894, reservando dez mil hectares de terras devolutas no "Tarigara", para usufructo dos indios da antiga "Colonia Izabel", no rio S. Lourenço, devendo o Governo mandar proceder a respectiva medição e demarcação, que deverá ser no angulo formado pelas margens direita do "São Lourenço" e do "Borêrêo".

Art. 4.º—Revegam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo, a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuyabá, 25 de Junho de 1913, 30.ª da Republica.

(L. S.) † Francisco de Aquino Corrêa
Bispo de Prusiade.
Denito Esteves
H. Florence

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuyabá, aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil novecentos e dezoito.

O Director,
José Barnabé de Mesquita